

**Nº 26 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 20 de Dezembro
de 2007. -----**

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com as presenças dos Vereadores, Sra. Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Sr. Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Dr. Luís Manuel Areias Fontes, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas e Sra. Dr.ª Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, e comigo, Paulo Jorge Ferreira da Silva, Assistente Administrativo Principal. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezoito horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezassete de Dezembro do corrente ano. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I. DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

Foi designado secretário da reunião o Assistente Administrativo Principal, Paulo Jorge Ferreira da Silva, na ausência do Director de Departamento de Administração Geral, Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, em virtude de se encontrar no gozo do seu período de férias. -----

II - AUSÊNCIA DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES. -----

O Vereador, Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, não esteve presente na reunião ordinária do executivo camarário, em virtude de se encontrar no gozo do seu período de férias. -----

III - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e nos termos do regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados: -----

1. SANEAMENTO BÁSICO DE CARVELA. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 21/DE/2007. --

2. PAGAMENTO DA TAXA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS CRIADA PELO ART. 58º DO DECRETO LEI 178/2006 DE 5 DE SETEMBRO E PORTARIA 1407/2006 DE 18 DE DEZEMBRO. OFICIO N.º 813/AMAT/2007. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

No início da presente reunião de Câmara, a Associação Flor do Tâmega, através dos seus representantes (dirigentes e um aluno), desejaram Boas Festas e um Bom Ano Novo a todo o Executivo Municipal, facto que, pela sua relevância, aqui se regista e agradece. -----

I
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

1. ACTAS:

1.1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 06 de Dezembro de 2007. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida acta. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1. COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM PROJECTOS REALIZADOS PELA AMAT. - DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA DO ALTO TÂMEGA. - PROGRAMA DE ACÇÃO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS COLECTIVOS TERRITORIAIS DE PROXIMIDADE 2007 - 2010. PROPOSTA N.º 126/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Da Exposição de Motivos -----

A Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), no desempenho das suas competências legais e estatutárias, tem vindo a desenvolver diversas candidaturas e projectos de interesse supramunicipal. -----

Considerando que através do documento que se anexa, datado de 29 de Novembro, com a referência 312/2007, a AMAT, deu conhecimento dos projectos actualmente em curso, identificando igualmente as correspondentes participações financeiras que cabem a cada associado. -----

Considerando que os projectos "Dinamização Económica do Alto Tâmega" e "Programa de Acção Intermunicipal dos Serviços Colectivos Territoriais de Proximidade 2007 - 2010", ainda não foram alvo de qualquer tipo de participação. -----

Considerando que nos termos da alínea b) do número 4, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua ultima versão, pode, legalmente, o executivo municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente àqueles que prossigam fins de interesse municipal. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, sou de submeter à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta: ---

Apoiar financeiramente a AMAT, através de um subsídio, no valor de 15.580,68 (quinze mil, quinhentos e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos) distribuídos da seguinte forma: -----

- Dinamização Económica do Alto Tâmega ----- 13.080,68 €
 - Programa Acção Intermunicipal dos Serviços Colectivos Territoriais de Proximidade 2007 - 2010 ----- 2.500,00 €
 Dar conhecimento do teor da decisão administrativa à Associação peticionária; -----

A presente proposta tem cobertura orçamental através da seguinte classificação económica: 04.05.01.04.02. -----

Chaves, 14 de Dezembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara -----

(Dr. João Batista) -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

2.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVES E O IGESPAR, I.P., RELATIVO À PARTILHA DE INFORMAÇÃO CORRESPONDENTE AO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO EXISTENTE NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CHAVES. PROPOSTA Nº 127/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Da Exposição de Motivos -----

1 - Através da comunicação com registo de entrada nos serviços administrativos deste Município sob o n.º 16006, de 19.11.2007, documento que se anexa para os devidos efeitos, veio o IGESPAR, I.P. - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico solicitar informação sobre a existência de cartografia digital deste concelho, bem como, sobre o interesse em celebrar um protocolo para o efeito com este Instituto; -----

2 - Foi solicitada à Divisão de Salvaguarda do Património Arquitectónico e Arqueológico a análise sob o ponto de vista técnico, da minuta do protocolo proposto, a fim de se clarificar a importância da celebração do mesmo; -----

3 - Considerando que de acordo com a informação técnica emanada pelo Chefe de Divisão da DSPAA, Sr. Arq. António Malheiro, a materialização dessa colaboração é do interesse de ambas as instituições, nomeadamente no que se refere à produção e divulgação de informação relativa ao património classificado existente na área do Município de Chaves; -----

4 - Considerando que, no sentido de dar cumprimento ao clausulado do referido contrato, este Município não necessitará de disponibilizar mais meios do que os habitualmente utilizados, para manter o bom funcionamento dos serviços. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal, a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Que seja autorizada a celebração do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Chaves e o IGESPAR, I.P. - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico conforme a matriz que se anexa à presente proposta; -----

b) Para o efeito, deverá a presente proposta ser agendada para a próxima reunião do executivo, em conformidade com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, com vista à aprovação da

mesma, legitimando, simultaneamente, o Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Chaves, o referido Protocolo; -----

c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do executivo municipal, deverão dos serviços competentes da Câmara Municipal, dar conhecimento da decisão ao IGESPAR, I.P, através da emissão da competente notificação. -----
Chaves, 17 de Dezembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
(Dr. João Batista) -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

3. FREGUESIAS

3.1. CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMARIA DE CALVÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE CALVÃO. PROPOSTA N. 101/GATF/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Da Exposição de Motivos -----

Como é do conhecimento do Executivo Municipal no âmbito da reforma da reorganização da Rede Escolar, levado a efeito pelo Ministério da Educação, ficaram devolutos alguns edifícios onde funcionaram Escolas Primárias; -----

Considerando que, a Junta de Freguesia de Calvão solicitou, oportunamente a cedência do edifício escolar da Freguesia, sito na aldeia de Calvão; -----

Considerando que tais instalações se destinam a fins de utilidade pública; -----

Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adoptado a celebração de "contratos de comodato", cuja matriz se anexa à presente proposta, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respectivamente na Lei n° 159/99 e 169/99 e ulteriores alterações, não se vislumbra qualquer inconveniente na satisfação do pedido formulado pela Junta de Freguesia. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a seguinte proposta: ---

a) Que seja aprovada a minuta do "Contrato de Comodato" a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Calvão. -----

b) Para o efeito, que seja legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Chaves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento; -----

Maria das Graças -----

Anexo: minuta do Protocolo. -----

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE CHAVES E A JUNTA DE FREGUESIA DE _____ -----

Entre o **Município de Chaves**, pessoa colectiva número _____, com sede no Largo de Camões da cidade de Chaves, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com

poderes para o acto, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º1 e h), do n.º2, do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e adiante designado por primeiro outorgante ou comodato, e a Junta de Freguesia de _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede _____, representada neste acto pelo _____, e adiante designada por segundo outorgante ou comodatário, é celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª -----
(Identificação do Imóvel) -----

O primeiro outorgante é proprietário de um imóvel - Escola Primária de _____, sito na _____, freguesia de _____, concelho de Chaves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º _____ e inscrito na respectiva matriz sob o art. _____.

Cláusula 2ª -----
(Objecto) -----

Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê a médio prazo que venha a ter, necessidade daquele imóvel, e que o segundo outorgante dele necessita para seu uso, o primeiro entrega o mesmo ao segundo, a fim de que este se sirva dele para o desenvolvimento de actividades de âmbito social e cultura, com a obrigação de o restituir assim que o primeiro outorgante o exija. -----

Cláusula 3ª -----
(Das Obrigações do Comodatário) -----

O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado imóvel, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições: -----

- a) Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido; -----
- b) Promover a expensas suas todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel; -----
- c) Suportar os encargos decorrentes do seu normal funcionamento, designadamente, pagamento das taxas e consumos de água, electricidade e outros da mesma natureza. -----
- d) Disponibilizar o imóvel, a solicitação do Primeiro Outorgante para a realização de eventos de interesse publico municipal, nomeadamente, para a realização de actos eleitorais e/ou referendos, coordenados pela Comissão Nacional de Eleições. -----

Cláusula 4ª -----
(Benfeitorias) -----

1. Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pelo segundo outorgante, no imóvel em causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indemnização, e reverterem a favor do Município. -----
2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas. -----

Cláusula 5ª -----
(Prazo de Vigência) -----

1. O presente contrato tem a duração de cinco anos, renovável por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes. -----

2. O exercício do direito de denúncia, deverá ser formalizado, mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à outra parte contratante com a antecedência de 30 dias sobre a data do termo do presente contrato, incluindo as sucessivas renovações, e ou da produção dos efeitos da denúncia. -----

3. Não obstante a existência de prazo, qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do art. 1140º, do Código Civil. -----

Cláusula 6ª -----
(Resolução do Contrato) -----

1. É conferido ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato com fundamento no incumprimento das obrigações do segundo outorgante prevista na cláusula 3.ª -----

2. A resolução do contrato por parte do primeiro outorgante operar-se-á nos termos gerais, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil, nomeadamente mediante declaração à outra parte. -----

Cláusula 7ª -----
(Entrada em Vigor) -----

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura. -----

Cláusula 8ª -----
(Disposição final) -----

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no art. 1129º e seguintes do Código Civil. -----

Assim o outorgaram. -----

Chaves, ____ de ____ de 2007 -----

O primeiro Outorgante: -----

O segundo Outorgante: -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.30. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

3.2. CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMARIA DE MATOSINHOS À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LEOCADIA. PROPOSTA N. 105/GATF/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Da Exposição de Motivos -----

Como é do conhecimento do Executivo Municipal no âmbito da reforma da reorganização da Rede Escolar, levado a efeito pelo Ministério da Educação, ficaram devolutos alguns edifícios onde funcionaram Escolas Primárias; -----

Considerando que, a Junta de Freguesia de Santa Leocádia solicitou, oportunamente a cedência do edifício escolar da Freguesia, sito na aldeia de Matosinhos; -----

Considerando que tais instalações se destinam à instalação de uma Casa Mortuária; -----

Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adoptado a celebração de "contratos de comodato", cuja matriz se anexa à presente proposta, contendo as

cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respectivamente na Lei n.º 159/99 e 169/99 e ulteriores alterações, não se vislumbra qualquer inconveniente na satisfação do pedido formulado pela Junta de Freguesia. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a seguinte proposta: ---

a) Que seja aprovada a minuta do "Contrato de Comodato" a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Santa Leocádia. -----

b) Para o efeito, que seja legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Chaves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento; -----

Maria das Graças -----

Anexo: minuta do Protocolo. -----

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE CHAVES E A JUNTA DE FREGUESIA DE _____ -----

Entre o **Município de Chaves**, pessoa colectiva número _____, com sede no Largo de Camões da cidade de Chaves, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com poderes para o acto, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º1 e h), do n.º2, do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e adiante designado por primeiro outorgante ou comodato, e a Junta de Freguesia de _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede _____, representada neste acto pelo _____, e adiante designada por segundo outorgante ou comodatário, é celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª -----

(Identificação do Imóvel) -----

O primeiro outorgante é proprietário de um imóvel - Escola Primária de _____, sito na _____, freguesia de _____, concelho de Chaves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º _____ e inscrito na respectiva matriz sob o art. _____.

Cláusula 2ª -----

(Objecto) -----

Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê a médio prazo que venha a ter, necessidade daquele imóvel, e que o segundo outorgante dele necessita para seu uso, o primeiro entrega o mesmo ao segundo, a fim de que este se sirva dele para o desenvolvimento de actividades de âmbito social e cultura, com a obrigação de o restituir assim que o primeiro outorgante o exija. -----

Cláusula 3ª -----

(Das Obrigações do Comodatário) -----

O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado imóvel, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições: -----

a) Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido; -----

b) Promover a expensas suas todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel; -----

c) Suportar os encargos decorrentes do seu normal funcionamento, designadamente, pagamento das taxas e consumos de água, electricidade e outros da mesma natureza. -----

d) Disponibilizar o imóvel, a solicitação do Primeiro Outorgante para a realização de eventos de interesse publico municipal, nomeadamente, para a realização de actos eleitorais e/ou referendos, coordenados pela Comissão Nacional de Eleições. -----

Cláusula 4ª -----

(Benfeitorias) -----

1. Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pelo segundo outorgante, no imóvel em causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indemnização, e reverterem a favor do Município. -----

2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas. -----

Cláusula 5ª -----

(Prazo de Vigência) -----

1. O presente contrato tem a duração de cinco anos, renovável por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes. -----

2. O exercício do direito de denúncia, deverá ser formalizado, mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à outra parte contratante com a antecedência de 30 dias sobre a data do termo do presente contrato, incluindo as sucessivas renovações, e ou da produção dos efeitos da denúncia. -----

3. Não obstante a existência de prazo, qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do art. 1140º, do Código Civil. -----

Cláusula 6ª -----

(Resolução do Contrato) -----

1. É conferido ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato com fundamento no incumprimento das obrigações do segundo outorgante prevista na cláusula 3.ª -----

2. A resolução do contrato por parte do primeiro outorgante operar-se-á nos termos gerais, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil, nomeadamente mediante declaração à outra parte. -----

Cláusula 7ª -----

(Entrada em Vigor) -----

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura. -----

Cláusula 8ª -----

(Disposição final) -----

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no art. 1129º e seguintes do Código Civil. -----

Assim o outorgaram. -----

Chaves, ___ de ___ de 2007 -----

O primeiro Outorgante: -----

O segundo Outorgante: -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.30. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

II

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS JURÍDICOS:

III

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DSC. PARA CONHECIMENTO. ----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º1. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO AGRUPAMENTO VERTICAL DR. FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO PARA APOIAR O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS NO PERÍODO DE ALMOÇO. INFORMAÇÃO N.º 528/DED/07 DE 2007/12/13. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

O Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro veio solicitar o apoio financeiro do Município para o pagamento de mais duas horas às tarefas das Escolas EB1 de Curalha, EB1 de Outeiro Jusão, EB1 de Nantes e Jardim de Infância de Casas Novas, para o acompanhamento dos alunos no período da refeição, vigilância, limpeza das instalações e lavagem das loiças. -----

Considerando que o pedido de horas, ao Centro de Área de Vila Real, por parte do Agrupamento Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, foi feito, exclusivamente, para os alunos com necessidades educativas especiais e para a limpeza das escolas onde não existe Auxiliar de Acção Educativa (1 hora por sala), de acordo com as instruções recebidas; -----

Considerando que na atribuição das referidas horas não foi tido em conta o período de almoço, em que é necessário garantir o acompanhamento, a vigilância dos alunos e a lavagem das loiças; ----

Considerando que os referidos estabelecimentos não têm Auxiliar de Acção Educativa, beneficiando apenas de uma tarefa 1hora/dia/sala para limpeza e manutenção dos referidos estabelecimentos de ensino;

Considerando que beneficiam da refeição 13 alunos na Escola EB1 de Curalha, 29 alunos na Escola EB1 de Outeiro Jusão, 25 alunos na Escola EB1 de Nantes e 13 alunos no Jardim de Infância de Casas Novas. -----

Assim e no sentido de garantir as condições necessárias, para o bom funcionamento do período de almoço, nos mencionados estabelecimentos de ensino torna-se imprescindível o apoio por parte do Município, no sentido de colmatar as referidas falhas em matéria de pessoal auxiliar, pelo que tomo a liberdade de sugerir a V. Exa. o seguinte:

A atribuição de uma verba ao Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, destinada ao pagamento correspondente a duas horas às tarefas das Escolas EB1 de Curalha, EB1 de Outeiro

Jusão, EBI de Nantes e Jardim de Infância de Casas Novas, para o acompanhamento dos alunos no período da refeição, vigilância, limpeza das instalações e lavagem das loiças. -----

O valor total deste encargo é de €4.202.08 (quatro mil duzentos dois euros e oito cêntimos); -----

Propõe-se ainda, caso esta proposta mereça concordância por parte de V. Exa, que a mesma seja encaminhada para a próxima reunião de Câmara Municipal. -----

A presente despesa está inserida na rubrica económica 04.07.01. ----

À consideração superior, -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----

(Dra. Lídia Pinto) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.12.13. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR. INFORMAÇÃO N.º529/DED/07 DE 2007/12/13. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais -----

De acordo com informação nº 310/DED datada de 08/08/2007 e sua deliberação de Câmara, datada do pretérito dia 16/08/2007, sobre "comparticipação de passes escolares a alunos carenciados do ensino secundário", procedeu-se à análise dos pedidos de acordo com os critérios definidos. -----

Assim, propõe-se a V. Exa que sejam autorizadas as participações constantes nas listas anexas, dos pedidos analisados e cuja situação sócio - económica e familiar dos alunos o justifica. -----

A presente despesa tem cabimento na rubrica económica 06.02.03.01. -

À consideração superior, -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----

(Dra. Lídia Pinto) -----

Em anexo: listagem -----

ALUNOS QUE NÃO ESTÃO ABRANGIDOS PELA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA -----

Ano lectivo 2007/2008 -----

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JÚLIO MARTINS -----

Passe participado a 100% -----

Nome do aluno: -----

Tânia Seixas Cabeleira, de Castelões -----

Passe participado a 50% -----

Nome do aluno: -----

Cláudia Sofia Conceição Videira, de Oucidres -----

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ANTÓNIO GRANJO -----

Passe participado a 100% -----

Nome do aluno: -----

Fábio Barroso Afonso, de Paradela de Monforte -----

Rafael Costa Portugal, da Dorna -----

Stefany Ramos Rodrigues, de Ventuzelos -----
ESCOLA SECUNDÁRIA FERNÃO MAGALHÃES -----

Passé participado a 50% -----

Nome do aluno: -----

Carlos Alberto Leiria Pereira, das Assureiras -----

Passé participado a 25% -----

Nome do aluno: -----

Brian Silva Carneiro, de Oucidres -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.12.13. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Senhor Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

4. HOMENAGEM AOS PROFESSORES/EDUCADORES DO CONCELHO DE CHAVES APOSENTADOS DESDE O ANO 2005. INFORMAÇÃO N.º 531/DED/07 DE 14.12.2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais-----
 O Professor/Educador desempenha um papel de charneira na sociedade, como autêntico dinamizador e simultaneamente agente de mudança em permanência. -----

O progresso do país e da sociedade em geral muito deve à classe docente, independentemente dos graus de ensino. Sem educação, essa alavanca que catapultas as gerações a caminho da felicidade, a sociedade viveria num amorfismo atrofiante. -----

Sendo um Concelho do interior, Chaves sempre serviu de exemplo aos Concelhos vizinhos, cujos estudantes vêm continuar ou terminar os seus ciclos académicos. A isso se deve, não só a existência de estruturas (estabelecimentos de ensino) adequados, mas, sobretudo, aos qualificados recursos humanos vertidos na pessoa do professor que educam e formam as pessoas. -----

Consciente do papel do Professor/Educador, como agente da modernidade, o Município de Chaves, pretende continuar a prestar-lhe uma singela homenagem, visando todos os professores /educadores do Concelho de Chaves que atingiram a sua aposentação. -----

Este acto, é entendido como um justo tributo aqueles que durante parte de sua vida activa pugnaram pelo progresso do Concelho, na vertente da educação, daí resultando relevantes serviços prestados ao Município de Chaves e às suas populações. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se a Vª Exª que, o Município, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, preste mais uma homenagem aos professores/educadores do concelho de Chaves que entretanto atingiram a aposentação; -----

Caso esta proposta mereça concordância superior, mais se propõe que a mesma tenha lugar no próximo dia 25 de Janeiro de 2008, Sexta-feira, com o seguinte programa: -----
 17h45 - Recepção, na Praça de Camões; -----

18h00 - Celebração Eucarística, na Igreja Matriz de Santa Maria Maior; -----

19h45 - Jantar num restaurante da cidade de Chaves, com animação, seguida da entrega de uma lembrança do Município (um exemplar do livro "Crónica da Vila Velha de Chaves" e uma medalha). -----

À Consideração Superior, -----

O Director de Departamento Sócio Cultural -----
(Dr. António Ramos) -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO BERTA MONTALVÃO DE LOIVOS. INFORMAÇÃO N.º 532/DED/07 DE 2007/12/14. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais-----

O Agrupamento Vertical de Vidago veio informar, através do ofício em anexo, da inscrição de uma criança no Jardim de Infância de Vidago, de nome Filipa Santos Carneiro, nascida em 1/11/2004 e residente no Seixo, solicitando para o efeito transporte e alimentação.-----

Considerando que no Plano de Transportes não está previsto nenhum circuito especial e o transporte desta criança para o Jardim de Infância de Vidago implica a assunção de um encargo, de Janeiro de 2008 a Julho de 2008, na ordem dos 2 400 euros e tendo a referida criança de efectuar uma deslocação diária de 20 Km; -----

Considerando que em Loivos existe um Jardim de Infância que pertence ao Abrigo Berta Montalvão, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS); -----

Considerando que para frequentar o Jardim de Infância do Abrigo Berta Montalvão, o encarregado de educação da Filipa Santos Carneiro, teria como encargo a despesa mensal de 40 euros, mais 10 euros de inscrição, valor que inclui a alimentação; -----

Considerando que contactada a mãe da referida menina, a Sr^a Sandra Adão Santos Carneiro, a mesma referiu que não dispunha de meios económicos para assumir tal encargo e que, por esse motivo, recorreu a um Jardim de Infância da rede pública, onde a oferta da Educação Pré - Escolar é gratuita; -----

Considerando que a Assistente Social, deste Município, confirmou que se trata de um agregado familiar carenciado; -----

Considerando que no âmbito dos transportes escolares existe o circuito especial nº14, que prevê o transporte dos alunos residentes na localidade do Seixo para a escola EB1 de Loivos, pelo que o transporte da retromencionada criança para o Abrigo Berta Montalvão não implica qualquer encargo para a Autarquia em matéria de transportes escolares. -----

Assim e no sentido de garantir a frequência da Educação Pré - Escolar desta criança, aconselhada, também, pelo pediatra que acompanha a Filipa Santos Carneiro, tomo a liberdade de sugerir a V. Exa. a atribuição de um subsídio à Instituição Abrigo Berta Montalvão no valor de 300 euros para que a referida criança possa frequentar o respectivo Jardim de Infância, a partir de Janeiro de 2008. -----

Propõe-se ainda, caso esta proposta mereça concordância por parte de V. Exa, que a mesma seja encaminhada para a próxima reunião de Câmara Municipal. -----

A presente despesa está inserida na rubrica económica 04.07.01.-----

À consideração superior, -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----

(Dra. Lídia Pinto) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.12.14. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Senhor Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

IV

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V

ACÇÃO SOCIAL:

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DAS. PARA CONHECIMENTO. ----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º2. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO A MARIA MUENE TEIXEIRA. INFORMAÇÃO N.º 511/DAS/07 DE 2007.12.03. -----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, e que se anexa a presente acta sob o número 3. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.12.06. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

DESPACHO DA SRA. VEREADORA DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.12.07. -----

Visto. Concordo. À superior consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.07. -----

Autorizo. À reunião de Câmara para ratificação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara de 07.12.07. -----

3. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO A MARIA JOSÉ MARTINS GUEDES CASTELA. INFORMAÇÃO N.º 516/DAS/07 DE 2007.12.05. -----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, e que se anexa a presente acta sob o número 4. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.12.06. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

DESPACHO DA SRA. VEREADORA DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.12.07. -----

Visto. Concordo. À superior consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.07. -----

Autorizo. À reunião de Câmara para ratificação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara de 07.12.07. -----

4. REALOJAMENTO - MARIA MUENE TEIXEIRA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONTRATO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA. INFORMAÇÃO N.º 522/DAS/07 DE 2007.12.12. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais.-----
Através da informação nº 511/07/12/03, da Divisão de Acção Social, que mereceu despacho do Exmo. Sr. Presidente, foi autorizado o realojamento de Maria Muene Teixeira, no Bairro de Casas dos Montes, Bloco 2 -3º Dto.-----

- Considerando que o realojamento supra referido implica a ligação da água, cujo contrato obriga ao pagamento de 46,38 €, situação que se torna onerosa para a família em causa, face aos graves problemas sócio-económicos, conforme é referido na informação citada. -----

Assim, face ao exposto tomo a liberdade de sugerir a V. Exa.: -----

a) Autorização para que a mesma fique isenta do pagamento do contrato de ligação de água, no valor de 46,38 €, na habitação que vai ocupar; -----

b) Em caso de despacho favorável, que o assunto seja encaminhado para a próxima reunião de Câmara, para ratificação. -----

À consideração de V.ª Exa. -----

A Técnica Superior de Serviço Social, -----
(Dra. Maria Júlia da Cruz Forte) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.12.06. -----

Visto. À consideração da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

DESPACHO DA SRA. VEREADORA DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.12.07. -----

Visto. Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.07. -----

Autorizo. À reunião de Câmara para ratificação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara de 07.12.07. -----

VI

PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1- PLANEAMENTO

2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO

2.1. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - MATILDE OLIVEIRA - SITO NO LUGAR DO JOGO DA BOLA, FREGUESIA DE FAIÕES - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL VITÓRIA JOSÉ MATOS ALMEIDA DATADA DE 2007.12.11. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

INTRODUÇÃO -----

A requerente solicita sob requerimento nº4060/07, datado de 2007-12-06, pedido de certidão de destaque de uma parcela de terreno, descrita na conservatória do registo predial com o nº1100/20071012 e na matriz predial com o nº 2273, situada no lugar do Jogo da Bola, freguesia de Faiões, no concelho de Chaves. -----

Anexado ao requerimento, acima referido, encontra-se planta de destaque na qual é mencionada uma área total do prédio de 2220,00 m², de acordo com prova documental apresentada - Certidão da Conservatória do Registo predial nº 179/19851206. -----

PARECER -----

O terreno tem na sua totalidade, (de acordo com prova documental apresentada - Certidão da Conservatória do Registo predial) 2220.00 m², e está inserido em espaço urbano e urbanizável, categoria U3 - Outros Aglomerados, aglomerado de Faiões, de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal; -----

A área a destacar tem uma área total de terreno de 1070,48 m² e insere-se no espaço acima referenciado. -----

A parcela restante (mãe) tem uma área total de terreno de 1149,52 m² e está inserida no mesmo espaço acima referido. -----

A requerente tem projecto de arquitectura aprovado em 2007-12-04, para construção de habitação uni familiar composta de cave e rés-do-chão, sendo proposta uma área bruta de construção de 417,32 m². ----

As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público; -----

PROPOSTA DE DECISÃO -----

O pedido formulado pelo requerente reúne os requisitos constantes do disposto no ponto 4 do art. 6¹, do Dec-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo DL177/01, de 4 de Junho; ----

¹ Artigo 6º - Isenção e dispensa de licença ou autorização -----
4 - Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano,

Pelo exposto, julgo salvo melhor opinião, emitir parecer favorável à emissão da certidão de destaque de acordo com o solicitado, sob requerimento nº 4060/07. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.12.11. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.12.11. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.2. RECEPÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS INERENTES À VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2003 - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - ANTEROS EMPREITADAS, S.A. - SITO TRÁS DO CALVÁRIO OU VALES, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA CONCEIÇÃO REI, DATADA DE 2007.11.27. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1-INTRODUÇÃO -----

A empresa, Anteros Empreitadas, S.A., no âmbito do Saneamento e Instrução do processo, através do requerimento registado no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento com o nº 3325/07 em 10-10-2007, apresenta os seguintes elementos: -----

-Memória descritiva e justificativa da alteração da Praceta projectada, junto ao lote nº 6. -----

-Nova Planta de Síntese, na qual se encontra retratada a praceta e nova planta de pormenor desta e CD. -----

2-PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO E ESTADO DO PROCESSO ----

2.1-Na sequência da apresentação dos elementos acima referidos, foi realizada, em 20 de Novembro de 2007, a vistoria técnica aos trabalhos de Valorização Paisagística e à Praceta situada a Norte do lote nº 6 da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 5/2003, cujo Auto se anexa para conhecimento e concordância do Executivo tendo em vista o disposto no nº 1, do artigo 87º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6. -----

3. PROPOSTAS DE DECISÃO -----

Da Recepção Provisória das obras de urbanização, tituladas pelo aditamento ao alvará de loteamento N° 5/2003 -----

estão isentos de licença ou autorização, desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos; -----

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção; -----

Tendo em consideração o teor do Auto de Vistoria, elaborado em 20-11-2007 e os elementos apresentados pela promotora, propõe-se ao Executivo que adopte as seguintes resoluções: -----

3.1- Aprovação das alterações ao projecto de execução da Praceta. --

3.2-Que, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 87° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 177/2001, de 4/6, a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de recepção provisória dos trabalhos inerentes à Valorização Paisagística do loteamento e execução da Praceta, situada a Norte do lote n° 6. -----

3.3-De acordo com o disposto na alínea b) do n° 4 do artigo 54° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, na sua versão final, delibere reduzir o valor da caução, relativa aos trabalhos de Valorização Paisagística e da Praceta, orçados no montante de 24 537 €. -----

3.4-Na sequência da deliberação camarária que recair sobre a presente informação técnica e de acordo com o disposto no artigo 54° do diploma legal supra referido, dever-se-à comunicar à COSEC - Companhia de Seguros de Créditos, S.A, que o seguro-caução (Apólice N° 100 002 620), válido para o valor de 98 727,04 €, poderá ser reduzido para o montante de € 31 756,24² (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos). -----

3.5-Notificar a empresa interessada do teor da presente informação técnica. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.12.05.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.12.05. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE EDIFICAÇÃO

3.1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS, DR. JOÃO BATISTA. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º5. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, ARQT. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

² Valor do seguro - caução = 0,10 x (236 730,36 + 6 4 20,00 + 18 117,00 + 56 295) -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º6. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º7. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.4. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, ARQ. ANTÓNIO MALHEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º8. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.5. ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.12.13. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

No cumprimento das disposições previstas nos vários Diploma de Licenciamento, torna-se necessário, proceder à constituição das várias comissões técnicas para a realização das vistorias, exigidas no âmbito do respectivo processo administrativo de licenciamento. - Refira-se, que neste contexto, se procedeu à constituição das comissões de vistorias em conformidade com cada Diploma Legal em vigor. -----

À Consideração Superior -----

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS REFERENTES AOS DECRETOS- LEI N.º, 54/02, 55/02, 56/02 E 234/07 (QUE ALTERA OS DEC-LEI 57/02, 168/97, 139/99 E 222/00), BEM COMO ULTERIORES ALTERAÇÕES. -----

Com a publicação dos Decretos- Lei acima citados, instituiu-se um novo regime jurídico sobre o licenciamento da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de restauração e bebidas, e estabelecimentos de hospedagem. -----

No cumprimento das disposições previstas, respectivamente, na Secção IV, artigos 29 e 30 do 1º diploma (Dec-Lei 54/02), Secção IV, artigos 25 e 26 do 2º diploma (Dec-Lei 55/02), Secção IV, artigos 25 e 26 do 3º diploma ((Dec-Lei 56/02) e ainda o disposto no artigo 10, alínea d) e e) do n.º 4 do 4º diploma (Dec-Lei 234/07 e 57/02), torna-se necessário, proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias técnicas, exigidas no âmbito do respectivo processo administrativo de licenciamento. -----

Refira-se, que neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída, pelos seguintes elementos: -----

- a) Três técnicos da Câmara Municipal -----
- b) O delegado Concelhio de Saúde ou o seu adjunto; -----
- c) Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros; -----
- d) Um representante do Órgão Regional ou local de Turismo; -----
- e) Um representante da Conferência do Turismo Português, salvo se o requerente indicar no pedido de vistoria uma associação patronal que o represente conforme o disposto no Dec-Lei 54/02 e ulteriores alterações; -----
- f) Um representante da Confederação do Turismo Português, excepto quando se tratar dos empreendimentos previstos no n.º 3 do artigo 4.º do Dec-Lei 55/02 e ulteriores alterações; -----
- g) Um representante de outra associação patronal do sector, no caso de o requerente o indicar no pedido de vistoria; -----
- h) Um representante da Federação Portuguesa de Campismo, quando se tratar dos empreendimentos previstos no n.º 3 do artigo 4.º do Dec-Lei 55/02 e ulteriores alterações; -----
- i) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza de acordo com o disposto no Dec-Lei 56/02 e ulteriores alterações ; --
- j) Um representante de outra associação patronal do sector, no caso do requerente o indicar no pedido de vistoria face ao disposto no Dec-Lei 56/02 e 57/02e ulteriores alterações; -----
- k) Um representante da associação inspectora de instalações eléctricas, quando se tratar dos estabelecimentos previstos no n.º 4 do artigo 1.º, se os mesmos dispuserem de instalações de serviço particular de 5.ª categoria, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro, ou um representante das delegações regionais do Ministério da Economia, se os mesmos estabelecimentos dispuserem de quaisquer outros tipos de instalações em conformidade com o disposto no Dec-Lei 57/02 e ulteriores alterações; -----

Assim, com vista a garantir, o normal e adequado funcionamento da referida Comissão, torna-se necessário proceder à designação dos Técnicos Municipais que irão participar nos trabalhos da dita Comissão, propondo-se para o efeito, os seguintes técnicos: -----

- Membros Efectivos -----
- Eng. Maria João Chaves -----
 - Arq. Dora Videira -----
 - Eng. Conceição Martins -----
- Membros Suplentes -----
- Arq. Sofia Costa Gomes -----
 - Arq. Luis Santos -----
 - Eng. Fernanda Serra -----
 - Eng. Amélia Rodrigues -----
 - Eng. Artur Baltazar -----
 - Eng. Branca Ferreira -----

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS REFERENTES AOS DECRETOS- LEI N.º555/99, BEM COMO ULTERIORES ALTERAÇÕES (DEC-LEI N.º177/01 E LEI 60/07) E DEC-LEI 160/ 06 (ALTERA O DEC-LEI 321-B/90 - ARRENDAMENTO URBANO) . -----

No cumprimento das disposições previstas, respectivamente, na Secção IV, artigo 64 e 65 do 1.º Diploma (555/99 e ulteriores alterações), torna-se necessário, proceder à constituição da comissão responsável

pela realização das vistorias técnicas, exigidas no âmbito do respectivo processo administrativo de licenciamento. -----
 Refira-se, que neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída, pelos seguintes elementos: -----

- Três técnicos da Câmara Municipal -----
 Assim, com vista a garantir, o normal e adequado funcionamento da referida Comissão, torna-se necessário proceder à designação dos Técnicos Municipais que irão participar nos trabalhos da dita Comissão, propondo-se para o efeito, os seguintes técnicos: -----
 Membros Efectivos -----
 - Eng. Branca Ferreira -----
 - Eng. Fernanda Serra -----
 - Eng. Conceição Martins -----
 Membros Suplentes -----
 - Arq. Sofia Costa Gomes -----
 - Eng. Vitória Almeida -----
 - Eng. Paulo Branco -----
 - Eng. Artur Baltazar -----
 - Eng. Amélia Rodrigues -----
 - Eng. Maria João Chaves -----

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS REFERENTES AOS DECRETOS- LEI N.º555/99, BEM COMO ULTERIORES ALTERAÇÕES (DEC-LEI N.º177/01 E LEI 60/07) NO QUE DIZ RESPEITO À RECEPÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS OU NÃO POR ALVARÁ DE LOTEAMENTO, BEM COMO REDUÇÃO DE CAUÇÃO (LOTEAMENTOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO) -

No cumprimento das disposições previstas no artigo 54 e 87, do referido Diploma (555/99 e ulteriores alterações), torna-se necessário, proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias técnicas, exigidas no âmbito do respectivo processo administrativo de licenciamento. -----

Refira-se, que neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída, pelos seguintes elementos: -----

- Três técnicos da Câmara Municipal -----
 Assim, com vista a garantir, o normal e adequado funcionamento da referida Comissão, torna-se necessário proceder à designação dos Técnicos Municipais que irão participar nos trabalhos da dita Comissão, propondo-se para o efeito, os seguintes técnicos: -----
 Membros Efectivos -----
 - Eng. Conceição Rei -----
 - Eng. Amélia Rodrigues -----
 - Eng. Artur Baltazar -----
 Membros Suplentes -----
 - Arq. Luis Santos -----
 - Eng. Madalena Branco -----
 - Eng. Victor Pereira -----
 - Eng. Fernanda Serra -----
 - Eng. Luis Brás -----
 - Eng. Conceição Martins -----

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS REFERENTES AO DECRETO - LEI 259/07 (ALTERA O DEC-LEI 370/99), BEM COMO ULTERIORES ALTERAÇÕES, E LEI 12/04 REFERENTES A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. -----

No cumprimento das disposições previstas, respectivamente, no n.º 3 do art,º 3 do Dec-Lei -259/07, e art.º22 da Lei 12/04 torna-se necessário, proceder à constituição da comissão responsável pela

realização das vistorias técnicas, exigidas no âmbito do respectivo processo administrativo de licenciamento. -----

Refira-se, que neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída, pelos seguintes elementos: -----

- a) Dois técnicos da Câmara Municipal -----
- b) O delegado Concelhio de Saúde ou o seu adjunto; -----
- c) Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros; -----
- d) Um representante da DGFCQA ou das Direcções Regionais de Agricultura (DRATM) quando se trate de estabelecimentos com instalações de fabrico a que se refere o n.º 2 do art.º2 do referido diploma. -----

Assim, com vista a garantir, o normal e adequado funcionamento da referida Comissão, torna-se necessário proceder à designação dos Técnicos Municipais que irão participar nos trabalhos da dita Comissão, propondo-se para o efeito, os seguintes técnicos: -----

Membros Efectivos -----

- Eng. Maria João Chaves -----
- Arq. Dora Videira -----
- Dr. Sotero Palavras -----

Membros Suplentes -----

- Arq. Sofia Costa Gomes -----
- Eng. Conceição Martins -----
- Eng. Fernanda Serra -----
- Eng. Amélia Rodrigues -----
- Eng. Branca Ferreira -----
- Dr. Cristiana Morais -----

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS REFERENTES AOS DECRETOS - LEI N.º183/07, BEM COMO ULTERIORES ALTERAÇÕES (DEC-LEI N.º69/03)- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS (TIPO 4) E DEC-LEI N.º267/02, BEM COMO ULTERIORES ALTERAÇÕES (DEC-LEI N.º389/07) - POSTOS E RESERVATÓRIOS DE COMBUSTÍVEIS. -----

No cumprimento das disposições previstas, nos Diplomas acima referidos e em consonância com o Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações, torna-se necessário, proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias técnicas, exigidas no âmbito do respectivo processo administrativo de licenciamento. -----

Refira-se, que neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída, pelos seguintes elementos: -----

Três técnicos da Câmara Municipal -----

Assim, com vista a garantir, o normal e adequado funcionamento da referida Comissão, torna-se necessário proceder à designação dos Técnicos Municipais que irão participar nos trabalhos da dita Comissão, propondo-se para o efeito, os seguintes técnicos: -----

Membros Efectivos -----

- Eng. Maria João -----
- Eng. Conceição Martins -----
- Eng. Vitória Almeida -----

Membros Suplentes -----

- Eng. Amélia Rodrigues -----
- Eng. Paulo Branco -----
- Eng. Artur Baltazar -----
- Eng. Amelia Rodrigues -----
- Arq. Dora Videira -----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA
PENAS DATADO DE 2007.12.14** -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.6. INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM PARA ARMAZENAMENTO E DESMANTELAMENTO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - MANUEL FERNANDES DA SILVA - SITO NO LUGAR DE S. MARTA - FREGUESIA DE LAMADARCOS - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.12.17.-

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Introdução -----

O requerente pretende instalar uma Sucata, Armazém e Desmantelamento de Veículos em fim de vida, a levar a efeito num terreno sito no Lugar de Santa Marta, Freguesia de Lamadarcos, em Chaves. -----

Localização -----

O terreno sito no Lugar de Santa Marta, Freguesia de Lamadarcos, em Chaves. -----

Enquadramento da Pretensão -----

-Com as disposições do PDM -----

De acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal o terreno objecto de parecer localiza-se fora do aglomerado urbano e urbanizável, inserindo-se na categoria 4.3- Espaços Agro-Florestais e na sub-categoria 4.3.A-Espaços Agro-Florestais Comuns, de acordo com as plantas de ordenamento do P.D.M. -----

Segundo as plantas de condicionantes do Plano Director Municipal, o terreno em causa não se encontra abrangido por nenhuma servidão. ---

Análise do Processo -----

O requerente através do requerimento n.º 4085/07 solicita aprovação da localização para uma indústria do tipo 3 - Sucata, Armazém e Desmantelamento de Veículos em fim de vida - a levar a efeito num terreno com área de 22.585, 0 m² (Registo da Conservatória n.º 00261/231291). -----

Face ao disposto no n.º 2 do art.º 51 do Regulamento do PDM, é admissível nestes espaços - Espaços Agro-Florestais Comuns, os Depósitos de Sucatas. -----

No que diz respeito à instalação da indústria do tipo 3, a aprovação da localização é da competência da CCDRN, face ao disposto no n.º 7 do art.º³ do Dec. Reg. 61/07 de 9 de Maio. -----

Os pedidos de aprovação de localização de indústrias do tipo 3 são apresentados na entidade coordenadora previamente, em conformidade com o disposto no n.º11 do art.º 4⁴ do Dec. Reg. 61/07 de 9 de Maio.

³ Artigo 4.º Localização -----

7-Os estabelecimentos de tipos 2 e 3 a instalar nas outras localizações necessitam de prévia autorização de localização, emitida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente. -----

⁴ 11-Os pedidos de autorização de localização são apresentados na entidade coordenadora, previamente ao pedido de instalação, ou de alteração, para os estabelecimentos do tipo 1, 2 e 3, ou à apresentação da declaração prévia para os estabelecimentos do tipo

Proposta de Decisão -----

Face ao exposto, cumpre emitir o seguinte parecer: -----

- Relativamente ao depósito de sucata, não se vê inconvenientes na localização nos Espaços Agro-Florestais Comuns. -----
- Relativamente instalação da indústria do tipo 3, informa-se que não é da competência da Câmara Municipal emitir parecer sobre a localização, mas sim, o Ministério da Economia, devendo o requerente dar entrada do processo naquele organismo. -----

Informa-se ainda o requerente que deverá instruir o processo (para a CCDRN e Ministério da Economia) face ao enquadramento legal em vigor, nomeadamente Dec-Reg 61/07 de 9 de Maio, Portaria 583/07 e 584/07 de 9 de Maio. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 17.12.2007. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INERENTES À ALTERAÇÃO À LICENÇA TITULADA PELO ALVARÁ N.º 2/2002 - CONSTRUCCIONES HERMANOS CARRAJÓ, S.A. - SITO NA FONTE DO LEITE, FREGUESIA DE VALDANTA - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA CONCEIÇÃO REI, DATADA DE 2007.12.17. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1-ANTECEDENTES -----

1.1-Em reunião de câmara de 04-10-2007, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença, requerido nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6. -----

1.2-No seguimento de tal deferimento, a promotora, através do requerimento registado no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento com o n.º 4081/07, em 07-12-2007, apresenta os projectos a seguir mencionados: -----

-Aditamento ao Projecto⁵ de Valorização Paisagística (2 exemplares).

-Projecto de estabilidade dos muros de suporte. -----

-Projectos de execução em suporte informático - CD -----

2-PARECER -----

4, que, conforme aplicável, os remete no prazo de três dias úteis à câmara municipal, à comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente, ou em caso de localização em zona portuária à autoridade portuária que detenha jurisdição sobre o local, sendo instruídos com os documentos fixados em portaria conjunta dos ministros responsáveis pelas áreas da economia, da agricultura, desenvolvimento rural e pescas e do ambiente. -----

⁵ Elaborado de acordo com as orientações propostas pelo Eng.º Luís Filipe de Carvalho Baía Brás., a exercer funções na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos -----

2.1-Sem prejuízo da responsabilidade dos projectistas no que concerne ao conteúdo técnico dos projectos de execução, o aditamento ao projecto de Valorização Paisagística, bem como a execução de muros de suporte em espaço de domínio público, delimitando os acessos automóvel e pedonal aos lotes nº 11 a nº 15, surgem na sequência da aprovação da alteração à licença, sendo os mesmos passíveis de merecerem parecer favorável. -----

2.2-Não há lugar ao reforço da caução, em virtude de os muros de suportes propostos atingirem um montante inferior ao valor das obras já executadas. -----

3-PROPOSTA -----

Considerando o que se disse anteriormente e o que se encontra legalmente estabelecido pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6, sou a recomendar que a Câmara Municipal adopte a seguinte resolução: -----

3.1-Aprovação dos projectos de execução inerentes à alteração à licença, a qual vai ser titulada pelo 3º aditamento ao alvará nº 2/2002 . -----

3.2-Deferimento do pedido de autorização das obras de urbanização, fixando para o efeito o seguinte: -----

3.2.1-A realização das obras de urbanização em falta nesta operação urbanística serão executadas até ao dia 11 de Maio de 2009, prazo cominado no 2º aditamento àquele título. -----

3.3-No caso de ser adoptada a resolução de deferimento do pedido de autorização das obras de urbanização conforme proposto no ponto 3.2, deve a interessada ser informada que dispõe do prazo de um ano⁶, sob pena de caducidade da deliberação que deferiu o pedido da alteração à licença, para requerer formalmente a emissão do 3º aditamento ao alvará de loteamento nº 2/2002, devendo para o efeito instruir o seu pedido com os seguintes elementos: -----

-Planta Síntese: em suporte informático e em base transparente - cinco exemplares. -----

-Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência. -----

-Actualização das certidões da conservatória do registo predial anteriormente entregues, caso as mesmas se encontrem caducadas no acto da emissão do título. -----

À Consideração Superior -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.12.17.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.-----

À Consideração Superior.-----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 17/12/2007. -----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

⁶ De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6. -----

3.8. APRESENTAÇÃO DE NOVA PLANTA DE SÍNTESE E DE CEDÊNCIAS - EUSÉBIOS E FILHOS, S.A. - SITO NA QUINTA DA NORA, ALVARÁ N.º 2/93, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA CONCEIÇÃO REI, DATADA DE 2007.12.17. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1 - ANTECEDENTES -----

1.1 Na planta de síntese aprovada, apresentada no âmbito da alteração à licença titulada pelo alvará n.º 2/93, a delimitação dos lotes n.º 21, 22 e 23 abrangem áreas, anteriormente cedidas ao domínio público pela emissão do alvará inicial, situadas a norte do lote n.º 21 e 22 e a nascente dos lotes n.º 21 e 23. Tais áreas de cedência foram incluídas nos referidos lotes, passando a constituir logradouros daqueles, no resultado da sua configuração geométrica. Desta forma a área de cedência ao domínio público ficou diminuída em 765m²⁷, passando a ser 3895m²⁸. -----

1.2 Em 11-12-2007, sob o requerimento registado no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento, com o n.º 4102/07, a promotora apresenta nova Planta de Síntese - Des. n.º 02 e nova Planta (Áreas de Cedência) - Des. n.º 03, as quais se diferenciam relativamente à planta Síntese aprovada, apenas no que respeita à configuração e área dos referidos lotes, de acordo com o quadro I -----

Quadro I -----

Lotes	Alteração aprovada em Reunião de Câmara de 3/10/05	Nova Planta de Síntese
Lote n.º 1	415,00m ²	301,00m ²
Lote n.º 2	1.000,00m ²	407,00m ²
Lote n.º 3	370,00m ²	312,00m ²
Somatório	1.785,00m ²	1.020,00m ²

2 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

2.1 No Regime Jurídico -----
 Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pelo n.º 177/2001, de 4/06, o pedido da interessada, subjacente à nova Planta de Síntese da interessada enquadra-se numa alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/93, emitido em 21/05/1993, em nome de Eusébios e Filhos, S.A. -

3 - ANÁLISE DO PEDIDO -----

3.1 A nova planta de síntese apresentada consubstancia uma alteração à licença titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/93, nomeadamente:

- Alteração da divisão fundiária - supressão dos lotes n.º 24 e 25 e alteração da configuração dos lotes n.º 21, 22 e 23. -----
- Alteração da área dos lotes n.º 21, 22 e 23. -----

⁷ (1785m² - 1020m²) -----

⁸ (4660m² - 765m²) -----

- Alteração da área de implantação e de construção dos lotes n.º 21, 22 e 23, sem alteração da área contabilizável para o cálculo do IC titulado no alvará n.º 2/93 (11 371 m2). -----
 - Alteração da área de cedência ao domínio público - aumento de 7 m2, relativamente ao cominado no alvará de loteamento n.º 2/93. -----
 - Alteração do n.º de fogos, passando de um total de 26 para 23 nos lotes objecto de alteração. -----
 - Alteração do uso ou área do comércio previsto no R/C dos lotes n.º 21, 22 e 23 - diminuição da área comercial em 144,00m2 (325,00m2 - 181,00m2) -----
 - Lote 21 - de 157,00 m2 de comércio passa para 80,00 m2. -----
 - Lote 22 - de 168,00 m2 de comércio passa para 0 m2. -----
 - Lote 23 - de 0 m2 de comércio passa para 101,00 m2. -----
 - Área de construção para o cálculo de IC nos lotes n.º 21 a n.º 23 - 3.081,00m2 -----
 - Área de implantação nos lotes n.º 21 a n.º 23 - 1.020,00m2 -----
 - Reconfiguração dos lotes iniciais n.º 21, n.º 22 e 23 e área de cedência ao domínio público de acordo com o quadro II -----
 - Lote 21 - com 301,00m2 - resultante de 184,00m2 do lote 21, 41,50m2 do lote 22 e 75,50m2 de área de cedência; -----
 - Lote 22 - com 407,00m2 - resultante de 87,90m2 do lote 23, 98,50m2 do lote 24 e 220,60m2 de área de cedência; -----
 - Lote 23 - com 312,00m2 - resultante de 74,90m2 do lote 24, 149,00m2 do lote 25 e 88,10m2 de área de cedência; -----
- Quadro II -----

Lotes e área de cedências criados (a)	Lotes previstos no Alvará de Loteamento n.º 2/93, objecto de alteração						Total
	Lote n.º 21	Lote n.º 22	Lote n.º 23	Lote n.º 24	Lote n.º 25	Área de cedência	
Lote n.º 21	184,00	41,50	0,00	0,00	0,00	75,50	301,00
Lote n.º 22	0,00	0,00	87,90	98,50	0,00	220,60	407,00
Lote n.º 23	0,00	0,00	0,00	74,90	149,00	88,10	312,00
Área de cedência	58,00	179,50	100,10	14,60	39,00	0,00	391,20
Total	242,00	221,00	188,00	188,00	188,00	384,20	
Conclusão							
Somatório dos Lotes previstos no alvará de loteamento n.º 2/93							1027,00
Somatório dos Lotes criados							1020,00
Área a integrar no domínio público (391,20 - 384,20)							7,00

3.2 Analisado o quadro Sinótico constante na planta de Síntese, o mesmo está de acordo com as alterações à licença referidas no item 3.1 da presente informação técnica, com a excepção no que respeita aos valores referentes aos lotes n.º 15, 16 21, 22 e 23; na coluna denominada "Área de construção titulada pelo alvará 2/93", onde se lê: 1071, 738, 991, 1196 e 894, deve ler-se: 1134, 760, 726, 663 e 564, respectivamente. -----

4 - ANÁLISE DOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO -----

Analisados os projectos⁹ de execução inerentes às obras de urbanização, a cargo da promotora, constantes no processo administrativo registado com o n.º 12/95 e sem prejuízo da responsabilidade dos projectistas no que concerne ao conteúdo técnico daqueles, emite-se o seguinte parecer: -----

4.1-Arruamentos -----

4.1.1-O projecto de arruamentos, apresentado sob o requerimento 208/05, de 25-01-2005 é passível de merecer parecer favorável, mediante as condições de licenciamento a seguir mencionadas. -----

4.1.2-Para uniformização dos materiais, os blocos de betão previstos no passeio¹⁰, deverão ter a forma hexagonal, igual à forma dos existentes na rua Alferes João Batista e na urbanização da Quinta da Nora. (primeira condição de licenciamento). -----

4.1.3-Considerando que o pavimento existente é em betão betuminoso, sendo necessária a sua remoção, propõe-se que todo o pavimento das faixas de rodagem se faça da seguinte forma: aplicação de duas camadas de "tout-venant" a granel de granulometria contínua (0-50 mm) com a espessura total de 0,25 m, depois de recalque, rega de impregnação, macadame betuminoso com o mínimo de 6 cm, após compactação e camada de desgaste em betão betuminoso de 4 cm de espessura (segunda condição de licenciamento). -----

4.1.4-A base do pavimento da baía de estacionamento, prevista em "tout-venant", deve possuir a espessura de 0,25 m e a dos passeios e separadores, a espessura de 0,15 m (terceira condição de licenciamento). -----

4.1.5-Na execução dos arruamentos deverão ser cumpridas as Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada, constantes no ANEXO do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8/8, nomeadamente as mencionadas nos itens 1.6.1, 1.6.2, e 4.13.1, 4.13.2, relativas às Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (quarta condição de licenciamento). -----

4.1.6-Para execução dos trabalhos acima mencionados, será ainda necessário proceder ao levantamento do lancil e passeio em blocos de betão, existente bem como o levantamento do pavimento em betão betuminoso (quinta condição de licenciamento). -----

4.1.7-Para delimitação e contenção dos pavimentos dos passeios, nas extensões dos lotes n.º 21, n.º 22 e n.º 23, nos quais estão previstos edifícios com cave, será admissível que a promotora possa executar um muro de suporte em betão armado, cujos cálculos e desenhos de pormenor deverão ser apresentados no momento oportuno. O dimensionamento de tais muros deverá ter em atenção a estrutura

⁹ Apresentados sob os requerimentos 208/2005 (registado com o n.º 2), de 25-01-2005; 2223/05 (registado com o n.º 25), de 17-08-2005 -----

¹⁰ O espaço público situado a Norte dos lotes n.º 21 e 22 e a Nascente dos lotes n.º 22 e 23 faz parte do passeio a ser pavimentado em blocos de betão. -----

resistente dos edifícios, para aproveitamento desta infra-estrutura, na construção daqueles imóveis. -----

4.2-Rede de Abastecimento de Água -----
 O aditamento ao projecto de abastecimento de água apresentado sob o requerimento 3253/06, de 15-11-2006 vem de encontro ao parecer da Divisão de Abastecimento de Água, datado de 28-03-2005, o qual propunha como boa solução técnica fazer a alimentação dos três imóveis previstos nos lotes nº 21, 22 e 22, a partir da conduta¹¹ existente na rua Alferes João Batista, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

4.3-Rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais -----
 Estes projectos de execução, tendo sido objecto do parecer da DAP supra referido, são passíveis de merecer parecer favorável. -----

4.4-Valorização paisagística do loteamento -----
 4.4.1-Face às reduzidas dimensões do espaço público localizado a Norte dos lotes nº 21 e 22 e a Nascente dos lotes nº 22 e 23 o mesmo será pavimentado¹² em blocos de betão e arborizado de acordo com o proposto neste projecto de execução. -----

A rede de rega projectada a Norte e Nascente do lote nº 22 e a colocação da casca de pinheiro são trabalhos dispensáveis nesta obra. -----

4.4.2-Dialogando com o Engº Luís Filipe de Carvalho Baía Braz sobre a arborização prevista neste projecto de execução, somos de opinião que, os 15 prunus ceracífera (ameixeiras), dever-se-ão substituir por 15 prunus serrolata (cerejeiras), em virtude de estes últimos florirem, tal como os primeiros e não produzirem fruto(sexta condição de licenciamento). -----

4.4.3-As caldeiras das árvores previstas devem ser revestidas por grelhas de protecção, que permita a sua identificação por pessoas com deficiência visual (sétima condição de licenciamento). -----

4.4.4- A apresentação do Plano Mobiliário e respectivo orçamento, enviados pelo Srº Arqtº Nuno Viterbo Cunha Abrunhosa e Sousa, através do Fax, registado com o nº 2453, em 29-09-2005 vieram completar o projecto de Valorização¹³ Paisagística apresentado sob o requerimento 1253/04, registado com o nº 19, em 26-04-2004, o qual merece parecer favorável com as alterações mencionadas nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3. (oitava condição de licenciamento). -----

4.5-Rede de Distribuição de Gás -----
 4.5.1-O projecto da rede de distribuição de gás ligado a reservatório de GPL já se encontra acompanhado do Relatório da Duriensegás de 28-04-2007. -----

4.5.2-Considerando que o arruamento confrontante com os lotes nº 21, 22 e 23 já possui rede de distribuição de gás natural, os imóveis projectados naqueles deverão ser abastecidos de gás natural, sendo dispensável a instalação de reservatório de GPL, nesta operação urbanística (nona condição de licenciamento). -----

4.6-Infra-estruturas eléctricas e telefónicas -----
 Os projectos de infra-estruturas eléctricas e telefónicas encontram-se acompanhados dos competentes pareceres: -----

¹¹ Conduta em PVC, com o diâmetro de 140 mm. -----

¹² Tal pavimentação tem o parecer favorável da Divisão de Serviços Urbanos, em virtude de reduzir substancialmente os encargos (de mão de obra e materiais), com a manutenção do referido espaço público. -

¹³ Constante no processo a folhas nº 608 a 627. -----

-EDP - Distribuição e Energia - Parecer favorável, com a referência - Carta 556/05/TMPC, registado com o nº 8451 em 25-05-2005. -----
 - Parecer favorável do Engº Figueiredo de 16-09-2005, relativo à apreciação do projecto de telecomunicações. -----

5- OBRAS A SEREM REALIZADAS PELA AUTARQUIA (Projectadas no canal da antiga linha do comboio) -----

As obras de urbanização que se prevêem realizar no canal da antiga linha do comboio são as seguintes: -----

-Drenagem¹⁴ de águas pluviais e arruamento¹⁵, orçadas nos montantes de € 8 986,05 e € 52 154,64, respectivamente. -----

-Rede de electricidade e de telecomunicações, trabalhos mencionados na informação técnica do Srº Engº Figueiredo de 23/03/2007 e peças escritas e desenhadas existentes no processo a folhas nº 1359 a nº 1366, cuja estimativa orçamental ascende ao montante de € 14 501,25.

6 - PROPOSTA DE DECISÃO -----

6.1 Considerando o que se disse anteriormente e o que se encontra legalmente estabelecido pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6, propõe-se ao Executivo que aprove a nova planta de síntese e de cedências e os projectos de execução inerentes às obras de urbanização, a serem tituladas pelo aditamento ao alvará de loteamento nº2/93, com a salvaguarda de, no decurso da sua realização, ser dado cabal cumprimento às condições supra mencionadas nos pontos 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.5.2 acima referidos. --

6.2-Mais se informa que no presente processo administrativo constam os elementos mencionados nas alíneas a), b), c), d), e, f) do nº 1 do artigo 1º da Portaria nº 1105/2001, de 18/09. -----

6.3-De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º, do DL 555/99 de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, deve a requerente ser notificada, para no prazo de um ano a contar da data de notificação da alteração ao licenciamento requerer a emissão do aditamento ao alvará, devendo instruir o pedido com os elementos mencionados no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro, designadamente: -----

-Planta de síntese e de cedência da operação de loteamento (5 exemplares) e CD -----

-Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais e proveniência. -----

-Actualização das certidões da Conservatória do Registo Predial dos lotes nº 21, 22, 23, 24 e 25. -----

À Consideração Superior -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.12.17.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.-----

À Consideração Superior.-----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 17/12/2007. -----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

¹⁴ Projecto constante no processo a folhas 1215 a nº 1251. -----

¹⁵ Projecto existente no processo a folhas nº 805 a 860. -----

VII
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1- URBANIZAÇÃO

1.1. REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO JARDIM PÚBLICO. - AUTO DE MEDIÇÃO N°09/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°09/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 32.190,55 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 10/12/2007.--

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 32.190,55 €, (Trinta e dois mil, cento e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.2. ARQUIVO MUNICIPAL DE CHAVES. - AUTO DE MEDIÇÃO N°09/DE/2007. --

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°09/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Santana & Companhia, S.A., no valor de 5.859,74 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 14/12/2007.--

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 5.859,74 €, (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

1.3. ARQUIVO MUNICIPAL DE CHAVES. - AUTO DE MEDIÇÃO N°10/DE/2007. --

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°10/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Santana & Companhia, S.A., no valor de 47.114,80 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 14/12/2007.--

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 47.114,80 €, (Quarenta e sete mil, cento e catorze euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.4. REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS DA E.N. 2 VIDAGO (INFRA-ESTRUTURAS DA E.N.2 VIDAGO) - 1ª. FASE. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº01/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento a Revisão de Preços nº01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Construções Quatro de Maio, Lda., no valor de 7.110,84 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007.--

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

1.5. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 1 DE CHAVES. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº 1/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento a Revisão de Preços nº01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Santana & Companhia, S.A., no valor de 11.488,71 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007.--

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

1.6. LIGAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO E LABORATÓRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - 2ª. FASE - TROÇOS 1 E 2. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 18/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº18/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Anteros Empreitadas, S.A., no valor de 60.596,71 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007.--

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 60.596,71 €, (Sessenta mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

1.7. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE N° 1 DE CHAVES. - TRABALHOS A MAIS. -----

Foi presente a informação n°326/DE/2007, da Técnica Responsável, Eng^a Fernanda Serra, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----

A - Antecedentes -----

1. A Câmara Municipal de Chaves abriu concurso público tendo como objecto a adjudicação da empreitada "Ampliação do Centro de Saúde n.º1 de Chaves". -----

2. De harmonia com a deliberação camarária, do dia 17 de Agosto de 2007, o Município de Chaves adjudicou à empresa "Santana & C.^a, S.A." a execução da referida empreitada. -----

3. O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, outorgado perante o oficial público da Autarquia em 3 de Outubro de 2006. -----

4. O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 477.292,56 € (Quatrocentos e setenta e sete mil, Duzentos e noventa e dois Euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

Tipo de Empreitada: Série de Preços; -----

Prazo de execução da obra: 240 dias a contar da consignação dos trabalhos. -----

B - Da execução do contrato da empreitada -----

O auto de consignação é de 3 de Novembro de 2006. -----

1 - O terreno de implantação do centro de saúde é confinante com a Escola Nadir Afonso, no entanto a sua cota situa-se cerca de 2,5 metros abaixo do recinto da escola. -----

Na sequência das escavações efectuadas para obtenção das cotas de projecto, verificou-se que o muro de separação entre os dois terrenos ficaria com as fundações numa cota superior não ficando garantida a sua estabilidade. -----

Haverá, assim, necessidade de executar um muro de suporte, em betão armado, numa extensão de 56,5m e com altura variável, de modo a garantir a estabilidade do terreno da escola. -----

Para além do trabalho de execução do muro, deveria ser colocada manta geotêxtil no tardo do muro para a sua protecção e drenagem. - Este trabalho, na sua totalidade equivale a um custo de 13.368,75€, IVA não incluído, estando este custo discriminado em anexo. -----

2 - O projecto previa que a rede de abastecimento de água fosse embutida nas paredes desde o tecto falso até aos aparelhos. No entanto, dada a natureza do edifício, concluiu-se que seria aconselhável proceder à instalação da rede à vista e, neste caso, substituir o material previsto para a sua execução (polietileno reticulado) por aço inox AISI 304. De igual modo, dever-se-ia

proceder à substituição do material que compõe a rede de incêndios por aço inox AISI 304. -----

Resulta daqui um acréscimo de custo relativamente ao previsto inicialmente que é de 5.175,04€ na rede de água e 937,21€ na rede de incêndios. -----

3 - Dada a grande quantidade de cabos que farão a ligação entre o edifício existente e o edifício novo, cuja implantação se prevê neste momento num espaço muito reduzido entre a laje do túnel de ligação e o seu revestimento em madeira, será, por questões de funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e manutenção, mais adequada a execução de um túnel técnico visitável no qual seja instalada toda a cablagem. -----

O valor deste trabalho é de 1.470,00€, correspondendo 975,00€ à parte de execução propriamente dita e 495,00€ ao seu revestimento em cobre. -----

4 - O projecto era omisso no que se refere ao revestimento dos peitoris das janelas. Foi solicitado um orçamento que ascende ao valor de 3.074,40€. -----

Também não se previa nada no que respeita à protecção inferior das portas. Por uma questão de higiene e facilidade na limpeza seria conveniente resguardá-las com painéis em inox. Este trabalho tem um custo total de 669,84€. -----

5 - A porta da entrada tem uma grande dimensão, o que não permite a sua execução de acordo com o projecto, pois não é possível conceber um suporte capaz. Deste modo, propõe-se a sua substituição por uma outra porta, de iguais dimensões, mas com um sistema de abertura diferente. Existe, relativamente à que estava prevista um acréscimo de preço de 832,61€. -----

Também na porta que estabelece a ligação entre o átrio e a zona de espera é conveniente implementar um sistema de molas, já que o seu uso vai ser intensivo. O valor deste trabalho é de 168,00€. -----

6 - A previsão inicial para funcionamento das infra-estruturas de telecomunicações era de se fazer a ligação destas ao bastidor que se encontra no edifício antigo. Verifica-se, no entanto, que este equipamento, não possui capacidade suficiente. -----

Propõe-se assim proceder à instalação de um novo bastidor no edifício novo, com capacidade suficiente de modo a obter mais rentabilidade dos equipamentos. -----

Este trabalho, acrescido dos cabos e equipamentos necessários que se encontram discriminados em anexo, perfaz um total de 23.098,44€. ---

7 - De igual modo, é aconselhada a ligação dos equipamentos de detecção de incêndios entre os 2 edifícios, no sentido de funcionarem como um único. Este trabalho obriga à alteração da programação da central, testes e fornecimento e aplicação de cabo para a ligação, atingindo um valor global de 3.597,90€. -----

8 - Para que o sistema de AVAC funcione é necessário proceder a alterações no quadro eléctrico que não foram previstas em projecto. Essa alteração equivale a um acréscimo de 1.018,50€. -----

9 - Detectaram-se ainda erros de medição sendo que na estrutura metálica ascende ao valor de 1.917,76€ e na aplicação de tecto falso 649,60€. -----

C - Da Proposta -----

Os trabalhos referidos totalizam a quantia de 55.978,05€ (Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito Euros e cinco cêntimos), IVA não incluído, o que corresponde a 11,73% do valor da adjudicação. -----

Os preços unitários foram acordados considerando os preços praticados na região, sob as mesmas condições. -----
 Propõe-se a aprovação dos respectivos trabalhos, como trabalhos a mais, com um prazo de 45 dias, de acordo com o art. 26 do D.L. nº59/99 de 2 de Março, por se entender que a sua separação do contrato da empreitada principal não é tecnicamente recomendável e economicamente tal solução acarretaria inconvenientes para a entidade adjudicante. -----
 À consideração superior. -----
 Divisão de Empreitadas, 17 de Dezembro de 2007. -----

MINUTA DO 1º ADICIONAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº1 DE CHAVES". -----

Aos dias do mês de de 2007, nesta cidade de Chaves, no Edifício dos Paços do Concelho e no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Marcelo Caetano Martins Delgado, Director de Departamento de Administração Geral deste Município, e seu Oficial Público, compareceram como contratantes: -----

PRIMEIRO: -----

MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES, titular do Cartão de Pessoa Colectiva de Direito Público Nº 501205551, com sede em Chaves, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, casado, natural da freguesia de Vila da Ponte, Concelho de Montalegre, residente na Urbanização da Formiguinha, vivenda 48, freguesia de Santa Maria Maior, em Chaves.-

E -----

SEGUNDO: -----

SANTANA & COMPANHIA, S.A., com sede na Avenida Dr. Artur Melo e Castro, nº51, 1º Esquerdo, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canavezes, Pessoa Colectiva nº 501259422, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com o capital social de 2 500 000 euros, titular do Alvará de Construção nº 12948, legalmente representada por, (estado civil), natural de ... concelho de, residente em, titular do Bilhete de Identidade nº, emitido em ... de de 20..., pelos S.I.C. do Porto, na qualidade de procuradora da mencionada sociedade, conforme poderes constantes na procuração que me foi presente, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato. -----

I - E pelo legal representante do Primeiro Contratante foi dito que:-----

1 - De harmonia com a deliberação tomada pelo executivo camarário no passado dia ... de Dezembro de 2007, foi deliberado que fosse efectuado adicional ao contrato da empreitada "**Ampliação do Centro de Saúde nº1 de Chaves**", pelo valor de **€ 55 978,05** (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), que não inclui o IVA à taxa legal em vigor e relativo à execução de trabalhos a mais necessários à conclusão da referida empreitada, de acordo com a informação técnica prestada pela Divisão de Empreitadas, em 17 de Dezembro de 2007 - Informação nº 326/DE/2007 - , e respectiva lista de preços unitários, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

2 - Os pagamentos serão efectuados por conta das verbas inscritas nos instrumentos de gestão financeira do Município de Chaves, sob as rubricas com a seguinte classificação: Económica -; Código do Projecto Acção - PPI - -----

3 - O prazo previsto para a execução destes trabalhos é de 45 dias.-
II - Pelo legal representante do Segundo Contratante foi dito que: -
 1 - Para garantia da execução destes trabalhos a sua representada presta a favor do Município do Concelho de Chaves, Garantia Bancária/Seguro Caução Apólice nº, emitido pela, em ... de de , no valor de € 2 798,90 (dois mil, setecentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos), correspondendo a 5% do valor dos trabalhos objecto do presente contrato, coincidindo o seu prazo com o término da garantia inicial. -----
 2 - Aceita para a sua representada o presente contrato obrigando-se ao inteiro cumprimento das cláusulas acima transcritas. -----
 Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos: -
 a) Deliberação camarária de ... de Dezembro de 2007; -----
 b) Informação Técnica da Divisão de Empreitadas datada de 17 de Dezembro de 2007; -----
 c) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em; -----
 d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marco de Canavezes, em -----; -----
 e) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canavezes; -----
 f) Declaração de Rendimentos; -----
 g) Alvará de Construção; -----
 h) Garantia Bancária/Seguro Caução Apólice nº; -----
 i) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de contribuinte do legal representante do segundo contratante; -----
 j) Procuração. -----
 Este contrato foi lido em voz alta pelo Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contratantes e como ficaram cientes, vão assinar: -----
 O Primeiro Contratante: -----
 O Segundo Contratante: -----
 O Oficial Público: -----
 Imposto de Selo, verba 8, Anexo III, da TGIS: EUR 5, liquidado hoje por meio de -----
 Guia nº/07. -----
 Contrato registado sob o nº/07. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EMPREITADAS, ENG^a AMÉLIA RODRIGUES, DE 17/12/2007. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG^o JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -

Visto. Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica supra e aprovar a execução dos referidos trabalhos, como trabalhos a mais no valor de 55.978,05€ (Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito Euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Proceda-se a formalização do contrato adicional com a firma adjudicatária, no cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 26, do DL n.º 59/99, de 02 de Março. -----

2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE

2.1. SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUAS FRIAS. - AUTO DE MEDIÇÃO N°08/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°08/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, Lda, no valor de 22.787,11 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 12/12/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 22.787,11 €, (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.2. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA VERDE DE OURA E INTERLIGAÇÃO NO SISTEMA DE VIDAGO. - AUTO DE MEDIÇÃO N°10/DE/2007.--

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°10/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda, no valor de 13.287,20 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 13/12/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 13.287,20 €, (Treze mil, duzentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRUZ - SANFINS DA CASTANHEIRA. - AUTO DE MEDIÇÃO N°11/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°11/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda., no valor de 75.657,00 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 75.657,00 €, (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.4. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SOUTELINHO DA RAIA. - AUTO DE MEDIÇÃO N°09/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°09/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Construções Quatro de Maio, Lda., no valor de 83.511,58 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 83.511,58 €, (Oitenta e três mil, quinhentos e onze euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

2.5. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILAS BOAS. - REVISÃO DE PREÇOS N°01/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento a Revisão de Preços n°01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda, no valor de 1.156,59 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 13/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.6. SANEAMENTO BÁSICO DE CELA. - REVISÃO DE PREÇOS N°01/DE/2007. --

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento a Revisão de Preços n°01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda, no valor de 245,43 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 13/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.7. SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUAS FRIAS. - REVISÃO DE PREÇOS Nº01/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento a Revisão de Preços nº01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, Lda, no valor de 1.661,82 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.8. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRUZ - SANFINS DA CASTANHEIRA. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº 1/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento a Revisão de Preços nº01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda., no valor de 3.646,41 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.9. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SOUTELINHO DA RAIA. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº 01/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Revisão de Preços nº 01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Construções Quatro de Maio, Lda., no valor de 2.953,31 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.10. SANEAMENTO BÁSICO DE PEREIRA DE VEIGA. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº05/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº05/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Construções Quatro de Maio, Lda., no valor de 25.155,94 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 14/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 25.155,94 €, (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

2.11. EMISSÁRIO DE BUSTELO / SANJURGE E INTERLIGAÇÃO À REDE DE ACESSO À ETAR. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº08/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº08/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Sincof - Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda., no valor de 2.514,71 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 14/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 2.514,71 €, (Dois mil, quinhentos e catorze euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.12. EMISSÁRIO DE SÃO LOURENÇO AO CAMPO DE CIMA. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 15/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº15/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Sincof - Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda., no valor de 5.014,70 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 5.014,70 €, (Cinco mil, e catorze euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.13. EMISSÁRIO DE SÃO LOURENÇO AO CAMPO DE CIMA. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 16/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº16/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Sincof - Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda., no valor de 6.340,00 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 6.340,00 €, (Seis mil, trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.14. EMISSÁRIO DE SÃO LOURENÇO AO CAMPO DE CIMA. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº 1/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Revisão de Preços nº1/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Sincof - Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda., no valor de 1.426,62 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: --

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.15. SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JULIÃO DE MONTENEGRO. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 16/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº16/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Comporto Sociedade de Construções, Lda, Lda., no valor de 6.717,78€, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 6.717,78 €, (Seis mil, setecentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.16. SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JULIÃO DE MONTENEGRO. - AUTO DE MEDIÇÃO N° 17/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°17/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Comporto Sociedade de Construções, Lda, Lda., no valor de 18.373,21€, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 17/12/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 18.373,21 €, (Dezoito mil, trezentos e setenta e três euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3- HIGIENE PÚBLICA

4- CEMITÉRIOS

5- PROTECÇÃO CIVIL

6- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO

7- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

8- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

9- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

10- SEGURANÇA PÚBLICA

11- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12- TERMAS

13- ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VIII
EXPROPRIAÇÕES

IX
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

1. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA DE ÁGUA - JÚLIO SEVIVAS DE MOURA. INFORMAÇÃO DA DAP DE 12/12/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe da D.A.P., Engº. Artur Baltazar, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

JÚLIO SEVIVAS DE MOURA, com habitação sita na Estrada de Bustelo, 21 - BUSTELO - Chaves, com a Instalação de água nº. 7759, vem expôr que foi confrontado com uma factura de consumo de água, no valor de 563,32 €, correspondente 215 m³, ocasionados por uma rotura não detectada em tempo útil, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada nº. 16408, de 2007.11.28, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizado, solicitando o pagamento da água gasta ao preço do escalão mais baixo. -----

Dos Factos -----

Na realidade, após ser constatado pelo fiscal de leituras, que havia um consumo exagerado de água, na instalação com o CIL 7759, o Encarregado, Sr. Humberto, deslocou-se ao local, tendo verificado a veracidade dos factos, mantendo-se a instalação do contador em bom funcionamento tendo sido detectada rotura na instalação que abastece a residência. -----

Do Direito -----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei nº. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários. -----

Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade do consumidor, JÚLIO SEVIVAS DE MOURA, proprietário da instalação. ----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor; ---
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 215 m³, cobrando-se 5 m³ ao 1º. Escalão, isto é 0.36 € e os restantes metros cúbicos (210 m³) ao 2º. Escalão (0.67 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água e resíduos sólidos. -----
- c) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 215 m³, cobrando-se ao 1º. Escalão, isto é, 0,36€/m³, acrescidos das quotas de água e resíduos sólidos. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº. 1 do Artº. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior.

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 12/12/2007. -----

Visto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 12/12/2007. -----

Visto. À reunião de Câmara para aprovação da proposta da alínea b).-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA DE ÁGUA - JOSÉ DE MOURA FERREIRA. INFORMAÇÃO DA DAP DE 14/12/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe da D.A.P., Engº. Artur Baltazar, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

JOSÉ DE MOURA FERREIRA, com habitação sita na Estrada do Açude, 1 - VILA VERDE DA RAIA - CHAVES, com a Instalação de água nº. 7190, vem expôr que foi confrontado com uma factura de consumo de água, no valor de 196.86 €, correspondente 111 m³, ocasionados por uma rotura não detectada em tempo útil, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada nº. 16737, de 2007.12.04, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizado, solicitando o pagamento da água gasta ao preço do escalão mais baixo. -----

Dos Factos -----

Na realidade, após ser constatado pelo fiscal de leituras, que havia um consumo exagerado de água, na instalação com o CIL 7190, a equipa de contadores deslocou-se ao local, tendo verificado a veracidade dos factos, mantendo-se a instalação do contador em bom funcionamento tendo sido detectada rotura na instalação que abastece a residência. -----

Do Direito -----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei nº. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários. -----
Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade do consumidor, **JOSÉ DE MOURA FERREIRA**, proprietário da instalação. ----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor; ---
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 111 m³, cobrando-se 5 m³ ao 1º. Escalão, isto é 0.36 € e os restantes metros cúbicos (110 m³) ao 2º. Escalão (0.67 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água e resíduos sólidos. -----
- c) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 111 m³, cobrando-se ao 1º. Escalão, isto é, 0,36€/m³, acrescidos das quotas de água e resíduos sólidos. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº. 1 do Artº. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 14/12/2007. -----

Visto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 17/12/2007. -----

Visto. À reunião de Câmara para deliberação e aprovação da proposta exposta na alínea b). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

X

DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

XI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

XII

EMPRESAS MUNICIPAIS

1. RELATÓRIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2007. OFICIO N. 552/GEMC,EM/07. -----

Foi presente o ofício identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Em conformidade com a alínea d) do artigo 27º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, remetemos para os fins tidos por convenientes, o Relatório de execução orçamental referente ao terceiro trimestre do ano de 2007. -----

Mais se informa que este Relatório já foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de Novembro de 2007. - Com os melhores cumprimentos. -----

O Assessor do Conselho de Administração -----

Dr. Manuel Alberto Magalhães -----

Anexos: -----

- Informação n.º 14/SGFE/2007 e Relatório de 3º trimestre de execução orçamental. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.07. -----

À reunião de Câmara para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA A 30 DE JUNHO DE 2007 ACOMPANHADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. OFICIO N. 564/GEMC,EM/07. -----

Foi presente o ofício identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Conforme estabelece a alínea e) do artigo 13º dos Estatutos da Empresa Municipal, vimos pelo presente remeter a V. Exas a Informação Financeira e das Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2007. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

O Assessor do Conselho de Administração -----

Dr. Manuel Alberto Magalhães -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.11. -----

À reunião de Câmara para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008 E PARECER DO FISCAL ÚNICO. OFICIO N. 579/GEMC,EM/07. -----

Foi presente o ofício identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Em conformidade com a alínea c) do artigo 16º dos Estatutos da Empresa Municipal, vimos pelo presente propor, à consideração do excelentíssimo Executivo Camarário a aprovação dos Instrumentos de Gestão e Parecer do Fiscal Único, para o ano económico de 2008, documentos que enviamos em anexo. -----

Mais se informa que estes documentos foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de Novembro de 2007, tendo ainda obtido Parecer favorável do Conselho Geral, que reuniu no dia 29 de Novembro de 2007. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

O Assessor do Conselho de Administração -----

Dr. Manuel Alberto Magalhães -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.14. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano e Dr. Luís Manuel Areias Fontes, aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional da Empresa Municipal GEMC,EM, para o ano económico de 2008 e Parecer do Fiscal Único. Notifique-se. -----

XIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. ALTERAÇÃO N.º 24 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 22 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. MODIFICAÇÃO N.º 25. PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DGFEP. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 9. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. INFORMAÇÃO N.º 24/DGFEP/SP/07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A Divisão de Abastecimento Público, remeteu para este sector, exposição apresentada pelo Sr. Eduardo da Costa Freitas dos Santos, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados na sua viatura Porsche 5705FBM, devido ao embate numa tampa de saneamento, que se encontrava descravada, na Av. do Estádio. -----

Feitas as diligências necessárias pela Divisão responsável, foram apurados prejuízos, pelos quais o Município é responsável, no valor 501,94€ (quinhentos e um euros e noventa e quatro cêntimos). -----
 Contudo, dado o contrato de Responsabilidade Civil, aplicada uma franquia de 1000€ (mil euros), sendo valor ser inferior à mesma, deverá o Município liquidar directamente ao lesado o valor de 501,94€ (quinhentos e um euros e noventa e quatro euros). -----
 À consideração superior. -----
 Chaves, 14 de Dezembro de 2007 -----
 A Funcionária -----
 Carla Granjo -----
 (Em anexo, respectivo processo) -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO DE 2007.12.14 -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----
 À consideração superior. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.17. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**XIV
 DIVERSOS**

**XV
 ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
 (Art.º83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro
 e ulteriores alterações)**

1. SANEAMENTO BÁSICO DE CARVELA. - AUTO DE MEDIÇÃO N° 21/DE/2007. --
 Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição n°21/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma Comporto Sociedade de Construções, Lda, Lda., no valor de 2.815,23€, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 18/12/2007. -
 Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT° ANTONIO CABELEIRA, DE 18/12/2007. -----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação ao abrigo do artigo 83º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 2.815,23 (Dois mil, oitocentos e quinze euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. PAGAMENTO DA TAXA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS CRIADA PELO ART. 58º DO DECRETO LEI 178/2006 DE 5 DE SETEMBRO E PORTARIA 1407/2006 DE 18 DE DEZEMBRO. OFICIO N.º 813/AMAT/2007. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a ofício identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Como é do conhecimento de V. Ex.ª o artigo 58 do decreto lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro veio prever o pagamento pelas entidades gestoras de aterros da taxa de gestão de resíduos, neste caso pela "RESAT - Valorização e Tratamento de Resíduos sólidos, S.A" (RESAT), com sede na Vila de Boticas, de 2€ por tonelada de resíduos urbanos depositados naquela infra-estrutura ambiental, taxa essa que, nos termos da Portaria 1407/2006, de 18 de Dezembro, esta a ser repercutida na tarifa paga pelo Município, como cliente final, pela deposição dos seus resíduos sólidos no aterro sanitário do Alto Tâmega, aparecendo de forma desagregada na respectiva factura. -----

Relativamente a tal taxa, cujo montante é bastante expressivo, cumpre-me comunicar a V. Ex.ª que, em reunião do passado dia 10 do corrente mês de Dezembro do Conselho Directivo desta Associação de Municípios, foi decidido recomendar aos Municípios do Alto Tâmega, seus associados e que fazem parte também do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos do Alto Tâmega criado pelo Decreto lei 226/2000, de 09 de Setembro, cuja exploração e gestão se encontra concessionada aquela empresa, o não pagamento da referida taxa, através de uma decisão administrativa a tomar pela respectiva Câmara Municipal, com fundamento no parecer, que poderá ser consultado no site da ANMP www.anmp.pt, solicitado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses ao Prof. Dr. Gomes Canotilho que considerou padecer aquela taxa de uma inconstitucionalidade orgânica, devendo a decisão que vier a ser tomada transmitida a empresa "RESAT, SA" e ao Ministério do Ambiente. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O Secretario Geral -----
Mário Romeu Mendes -----

MINUTA DE DELIBERAÇÃO -----

Foi presente um ofício da Associação de Municípios do Alto Tâmega (Reg. N.º 17563, de 14.12.2007), pelo qual esta entidade vem comunicar que, por deliberação tomada em reunião do seu Conselho Directivo de 10 do corrente mês de Dezembro, foi decidido recomendar ao Municípios associados e que fazem parte do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos do Alto Tâmega criado pelo Decreto Lei 226/2006 de 09 de Setembro, cuja exploração e gestão se encontra concessionada à "RESAT - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA" (RESAT), com sede na Vila de Boticas, a tomada de uma decisão pela Câmara Municipal no sentido de não pagamento a esta empresa, enquanto entidade gestora do Aterro Sanitário do Alto Tâmega, da taxa de gestão de resíduos prevista no artigo 58º do Decreto Lei 178/2006 de 5 de Setembro, no montante de 2€ por tonelada de resíduos urbanos

depositados naquela infra-estrutura ambiental, cujo valor, que aparece de forma desagregada na respectiva factura, está a ser repercutido na tarifa paga pelo Município, como cliente final, pela deposição dos seus resíduos sólidos no mesmo Aterro, com fundamento na inconstitucionalidade orgânica daquela taxa, conforme parecer proferido pelo Prof. Dr. Gomes Canotilho a solicitação da Associação Nacional de Municípios Portugueses e publicado no site desta entidade www.anmp.pt, e que foi também presente. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.12.20. -----

À reunião de Câmara ao abrigo do artigo 83º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano e Dr. Luís Manuel Areias Fontes adoptar deliberação com o conteúdo da "minuta de deliberação" proposta pela AMAT e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Sobre este assunto, os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de Voto: -----

Os decretos-lei em causa foram aprovados pelo Governo e referendados pelo Sr. Presidente da República, encontrando-se em vigor. -----

Um parecer, ainda que proferido por um ilustre jurista, ainda que douto, não fere, *de per si*, as normas neles incluídas de inconstitucionalidade, ainda que possa servir de base a que, pelo modo legalmente previsto, Tribunal Constitucional, a inconstitucionalidade orgânica da norma que prevê o pagamento da taxa de gestão de resíduos. -----

Se as instituições deixam de cumprir as leis da república com base em pareceres de juristas, é o próprio Estado de Direito que fica em causa. -----

Daí a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Paulo Jorge Ferreira Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

